



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

2º TA ao CO Nº 086/DG/MPDFT/2011

PROCESSO Nº 08190.158896/11-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E FAROCLEAN ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E BRIGADA LTDA. ME.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LIBANIO ALVES RODRIGUES**, nos termos da Portaria nº 232/PGJ, de 28 de fevereiro de 2013.

CONTRATADA

FAROCLEAN ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E BRIGADA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 11.077.281/0001-05, estabelecida na CLSW 103, bloco A, sala 147, Sudoeste, Brasília-DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua Sócia, **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 008.981/03 - CRC/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.234.463-34, conforme Contrato Social, que confere à qualificada poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 08190.158896/11-91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Repactuar os preços praticados no contrato nº 086/DG/MPDFT/2011 em 14,7% (quatorze vírgula sete por cento), a contar de 1º/1/2013, consoante o disposto na Cláusula Sexta – Da Repactuação, com amparo nos arts. 37 e 38 da Instrução Normativa nº 2 – SLTI/MPOG, de 30/4/2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 3 – SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e no artigo 5º do Decreto 2.271/97.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor mensal de R\$ 62.274,19 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2013NE000086, emitida em 18/1/2013, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar a garantia em R\$ 4.412,12 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 36.948,45 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

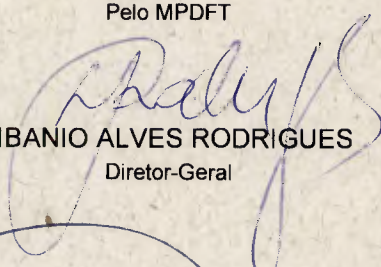
Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Brasília-DF, 24 de junho de 2013.

Pelo MPDFT

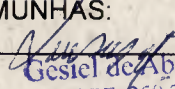
Pela CONTRATADA


LIBANIO ALVES RODRIGUES
Diretor-Geral


MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SOUSA
Sócia

TESTEMUNHAS:

1ª


NOME: Gesiel de Abreu Filgueira
CPF: 259.206.931-34

FAROCLEAN-CNPJ 11.0772810001-05

2ª


NOME: José Carlos Magalhães
CPF:

